

São Paulo, 08 de abril de 2020

Prezado(a) Condômino(a)

REF.: LIXOS E DETRITOS - ADVERTÊNCIA

Diante de reclamações recebidas, solicitamos aos Senhores Moradores que orientem os ocupantes de sua unidade para não arremessarem lixos e detritos pelas janelas, tais como cotonetes, pedaços de frutas, lenço descartável, e outras, em especial **PONTAS DE CIGARROS**, inclusive em brasa, que vem atingindo as áreas comuns e entrando do nosso condomínio.

Desnecessário lembrar que atos desta natureza, além de denegrir a imagem do nosso Condomínio, ainda coloca em risco a segurança das pessoas que transitam pelas áreas comuns do condomínio, dos vizinhos e das unidades que hoje tem a orientação mantê-las arejadas, podendo em caso de sinistro ensejar numa responsabilização ao Condomínio nos termos do art. 938 cc.

Informamos que estamos providenciando forma de identificar o infrator, a exemplo instalando câmeras para vigiar a fachada.

Considerando que esta prática não é regular, apelamos a todos que, caso presenciem fatos como este, sejam comunicados por escrito, por carta ou através de registro no livro de sugestões e reclamações existente na portaria do Edifício, **IDENTIFICANDO** o autor para que possamos adotar as medidas cabíveis, inclusive aplicação de multas já decididas o valor pelo conselho, pelo teto máximo permitido, ou seja, cinco vezes a última cota condominial, **SERVIDO ESTA COMO ADVERTÊNCIA.**

Contando com a compreensão e colaboração de todos para que fatos como este não se repitam, antecipadamente,

Agradecemos.

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAN MARCO
Ricardo Manfrini D'Albuquerque – Síndico